



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATO DA MESA Nº 06/2017.**

Considerando, o aumento de serviço dos funcionários nomeados para comporem as comissões permanentes de licitação e de sindicância, o qual vem cumprindo o exposto na Lei 12.527/2011, Lei de Transparência, sendo que excederá as atribuições dos servidores nomeados para respectivas comissões;

Considerando, a existência de recurso financeiro suficiente para arcar com o pagamento função gratificada aos servidores da Câmara da Câmara de Itapeçerica da Serra, prevista no art. 7º da Lei Municipal nº 1.305/2002, conforme relatório anexo;

Considerando ainda, que tal procedimento segue o Art. 23º Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, para análise de Requerimento excepcional cabalmente comprovado;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeçerica da serra, resolve expedir o seguinte:

**Art. 1º** - Fica concedido o pagamento de antecipação de 50% (cinquenta por cento) do valor referente ao pagamento de décimo terceiro, nos termos do art. 192 da Lei Complementar nº 36/2016 Estatuto do Servidor Público, especialmente no atendimento ao cumprimento a Lei de Transparência.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, 16 de março de 2017:

**Pr. Marcio Roberto Pinto da Silva**

**Presidente**

  
**Marcos de Souza**

**1º Secretário**

  
**Valdemir dos Santos**

**2º Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

ATO DA MESA Nº 06/2017.

Considerando, o laudo pericial que indica moléstia grave CID C73, verificando o cumprimento do Regimento Interno e Lei Complementar nº 36/2016 Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando, a existência de recurso financeiro suficiente para arcar com o pagamento de antecipação de 50% (cinquenta e cinco) do valor referente ao pagamento de decimo terceiro salário nos termos do art. 192 Lei Complementar;

Considerando ainda, que tal procedimento segue o Art. 23º Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, para análise de Requerimento excepcional cabalmente comprovado, ao exame do juízo de admissibilidade, exigíveis quanto ao poder discricionário da Administração;

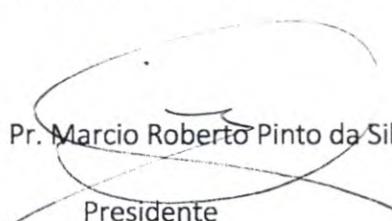
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, resolve expedir o seguinte:

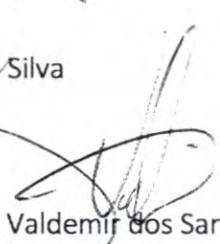
**Art. 1º** - Fica concedido o pagamento de antecipação de 50% (cinquenta por cento) do valor referente ao pagamento de décimo terceiro, nos termos do art. 192 da Lei Complementar nº 36/2016 Estatuto do Servidor Público, especialmente no atendimento ao cumprimento a Lei de Transparência **Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, 16 de março de 2017.

  
Marcos de Souza  
1º Secretário

  
Pr. Marcio Roberto Pinto da Silva  
Presidente

  
Valdemir dos Santos  
2º Secretário